



# A Vontade

## CAPITULO XIX

### FORMAS DE REACÇÃO

Definição da actividade consciente. — Formas geraes de reacção objectiva: reflexos, instinctos e acção voluntaria. — Caracterisação do acto reflexo. — Classificação dos reflexos. — Os quatro typos de Longet. — Relação entre os reflexos e a vontade. — Os actos reflexos e a consciencia. — O acto reflexo como typo da reacção psychica. — Os reflexos são systematisações especificas e hereditarias. — Formas da actividade reformavel. — A inibição.

1. A vida psychica engloba as nossas relações com o meio, se traduz nos esforços de accommodação ás condições que se nos offerecem. A essas relações se ligam reacções, cujo cyclo começa na recepção das impressões, e termina na realisação dos movimentos ou actos que devem accommodate o individuo ás influencias impressionantes (pag. 16). Tanto vale dizer — que toda actividade psychica tem como objectivo concorrer para o encaminhamento e a organisação dos movimentos e actos reformaveis, mediante os quaes se realisa a adaptação actual do individuo. Os conhecimentos são, de modo geral, indicações de valor objectivo, quanto ao meio e quanto ás nossas possibilidades; os estados affectivos são indicações subjectivas, quanto aos nossos interesses. Então, sob o estímulo das affeições, com a orientação dos conhecimentos, organisa-se a acção consciente,

com todas as propriedades de — *actualidade, reforma e accommodação*. E' a essa organização dos actos conscientes e reformaveis que se dá o nome de *vontade*, — elaboração synthetica por excellencia, resultante formal de toda a vida psychica, e até mesmo de condições puramente physiologicas e inconscientes.

2. Antes de proseguir na analyse da elaboração volitiva, devemos attender a essas duas circumstancias, de valor definitivo na caracterisação da actividade voluntaria: *a)* que os actos conscientes e reformaveis, apezar das propriedades especificas que possuem, entrelaçam-se intimamente com actos inconscientes e mecanizados; *b)* que nem sempre a volição dá logar a actos positivos, objectivados; em certas conjuncturas, o acto de vontade se resolve numa attitude negativa, ou de reserva e suspensão. Por tudo isso, torna-se necessario considerar, de modo geral, todas as formas de actividade, assim como estudar os processos intimos que permitem as reacções suspensivas.

Em regra, distinguem-se as nossas manifestações positivas ou objectivadas em: actos reflexos, actos instinctivos, e actos voluntarios (intelligentes e reformaveis). O instincto, que se colloca num meio termo — entre os actos intelligentes e o puro reflexo, inclue as formas hereditarias de reacções psychicas, isto é, de adaptação ao meio. O instincto leva o insecto mimico para os objectos entre os quaes elle se pôde dissimular, assim como conduz o passaro a fabricar o ninho servindo-se do material que encontra... No homem, a actividade caracterisadamente instinctiva é reduzidissima — sucção, manifestações de ternura materna... Com o vigor e a extensão da intelligencia, os instinctos ficam indeterminados, sob o aspecto de *inclinações*, ou de orientações geraes. Como forma, os nossos actos instinctivos se confundem nos reflexos, tal acontece com a sucção. Por isso mesmo, não ha necessidade de estudal-os, áquelles, de modo especial. No emtanto, feita a descripção dos

reflexos, teremos de voltar ao assumpto — para apreciar as relações dos instinctos e dos reflexos com a actividade intelligente — a proposito do automatismo.

3. Na accepção restricta do termo, o “acto reflexo” é a *volta* da excitação ao ponto de partida: um choque sobre o tendão rotuliano faz contrahir-se o musculo correspondente (biceps crural), e a perna se distende. O reflexo é a fôrma original, primitiva, da reacção neuro-motora, e onde se encontram, nitidamente ligados ainda, os dous processos em que se differenciou a propriedade essencial da materia viva — a irritabilidade. Na linguagem corrente, chamam-se — actos reflexos as reacções nervosas mais simples, reacções uniformes e irreformaveis, limitadas nitidamente, tanto em duração como em extensão, e que por esse caracter se oppõem ás reacções que se tornaram complexas e extensas, por se terem afastado do typo primitivo. No entanto, convém assignalar, desde logo, que a simplicidade de formas não é, de facto, um caracteristico dos reflexos, pois que os ha bem complicados e vastos — como a *tósse* e o *espirro*. A limitação no tempo, porém, é condição essencial. O reflexo pôde ser simples, ou complexo, sem perder o seu caracter — de coordenação mecanisada para responder a um fim determinado. No reflexo irido-pupillar, ha simplesmente a actividade das fibras do iris; no reflexo do vomito, ha actividade dos musculos abdominaes, dos musculos lisos do estomago, das fibras lisas e as estriadas do esophago, dos musculos respiratorios — de todos os musculos do tronco, em summa, e tambem dos musculos do pharynge e da face; mas, tanto num caso como no outro, o acto responde a uma necessidade definida, e liga-se a uma mesma excitação. Assim acontece em todos os reflexos normaes: uma impressão produz o estimulo de um grupo physiologico de musculos, e, do grupo, todos os musculos se contrahem *harmonicamente* e *utilmente*, com vistas a um fim. Na tosse violenta, nota-se a combinação de quasi todos os musculos do corpo.

4. Ha diversas classificações de reflexos, e nenhuma é completa, porque são diversos os aspectos sob os quaes podemos distinguil-os e aprecial-os. Por isso mesmo, faz-se preciso approximar algumas dessas classificações, onde se condensam as diversas circumstancias apreciaveis no acto reflexo. Será o meio seguro de fazer uma ideia justa do phenomeno e das suas relações com a acção reflectida e reformavel. Em physiologia e em clinica, distinguem-se frequentemente os reflexos em: medullares, bulbares, subcorticaes e corticaes. As designações corespondem aos centros onde se coordenam os respectivos movimentos. O criterio é facil de reter, e tem uma significação que vae além da simples referencia anatomica. Quer dizer, os reflexos sobem de importancia, aproximando-se da vida psychica, á medida que sobem no nevraxe. Os reflexos medullares (1) são coordenações elementares, exclusivas da vida nutritiva, e, de certo modo, limitados nos vertebrados superiores pela actividade dos centros superiores, especialmente pelo bulbo. E' assim que as tensões arteriaes, os conductos esplanchnicos, e as fibras lisas, dependem de reflexos medullares; mas, de modo geral, são os centros bulbares que cream o rhythmio desses grandes mecanismos physiologicos. O nucleo de Goll, na região cervical da medulla, é um dos principaes centros de reflexos medullares. No bulbo se termina a coordenação reflexa dos actos da vida vegetativa. Do ponto de vista psychologico, convém accentuar — que ha reflexos *puramente nutritivos*, decorrentes da innervação sympathica e medullo-bulbar. Por isso mesmo, tem muita propriedade a classificação de Longet, de que fallaremos adiante. A' coordenação dos ganglios sub-cor-

---

(1) A contracção reflexa não é uma pura vibração muscular, como parece nos reflexos simples, e, sim: um curto tetano, constituido por uma série de contracções elementares. Qualquer que seja o aspecto do reflexo, fôra erro consideral-o como choque isolado e desordenado.

ticas do cerebro, pertencem todos esses actos nimia-mente hereditarios — ligados aos estados emotivos. Os reflexos tendinosos são tambem de coordenação sub-cortical. A tosse e o espirro são reflexos coordenados do mesocephalo, ao passo que os reflexos cutaneos — da coega, por exemplo, é de coordenação cortical (1).

5. A classificação de Longet tem como criterio o character da excitação e o da reacção — si de nutrição, si de relação, e distingue, assim, quatro typos: os que começam por uma excitação de ordem nutritiva, e se terminam por uma reacção tambem ligada á vida vegetativa; os que têm origem na vida de relação, e se terminam em reacções da mesma natureza; e os que entrelaçam a vida vegetativa á de relação. Como se vê, é esse um criterio bem interessante para a apreciação psychologica dos reflexos, que se pôdem distribuir, então, em quatro categorias, de que damos aqui exemplos typicos:

Excitação		Reacção
intoxicação carbonica do sangue . . . . .	N—N	aceleração respira- toria
aproximação do ob- jecto visado . . . . .	R—R	convergencia dos olhos
impressão de vermes no intestino . . . . .	N—R	movimentos convulsi- vos dos membros
percepção de um fru- cto acido . . . . .	R—N	salivação abundante

(1) Certos physiologistas negam que, no homem adulto, haja reflexos medullares, e argumentam com os casos em que a interrupção da medulla produz a suspensão de reflexos no trecho inferior. Dizem, então, que "no homem adulto, a medulla se despojou do seu papel de coordenador de movimentos. . ." A formula é exagge-rada, e resulta de uma interpretação imperfeita de factos complexos

Estes exemplos são expressivos; mas devemos convir que certos reflexos esporádicos, como os tendinosos, não são, talvez, bem caracterisados, segundo o criterio de Longet; a formula R—R, que se lhes applica, abrange ordinariamente coordenações bem mais complicadas.

Os reflexos se distinguem, ainda em: *elementares* ou simples (os vasculares...) e *complicados* (o vomito...); *esporádicos* (os tendinosos...); e *rhythmicos* (respiratorios...); *defensivos* (vomito... espirro...) e *funcionaes* (irido-pupillar...). Notemos que essa distincção é menos nitida que as outras. Ha um grande numero de reflexos ao mesmo tempo defensivos e funcionaes — o da deglutição (*defende* a glote), o bulbar respiratorio (defende o organismo em geral)...

6. As mais interessantes das distincções entre os reflexos são as que se referem directamente aos aspectos psychicos. Está neste caso a classificação de Carpenter, que distribue os actos reflexos em duas categorias: *excito-motores* — reflexos simples, onde a

---

e normaes. Centros de reflexos se encontram, necessariamente, ao longo de todo o nevraxe. Onde ha substancia cinzenta — em relação com fibras centripedas e centrifugas, ha centro reflexo. Theoricamente, a condição essencial para o reflexo é a cellula ganglionar — onde a excitação afferente se transforma em estimulo motor. Mas, no homem adulto, o grande desenvolvimento dos aparelhos nervosos superiores, as suas vastas associações, e a grande intensidade funcional deram a essas regiões superiores, no nevraxe, uma tal ascendencia na actividade nervosa, que a ruptura das communicações produz um desequilibrio extremo, incompativel, de certo modo, com a permanencia das funcções. E' certo que o cerebro absorve um grande numero de coordenações; mas isto não quer dizer que, na decorrencia normal das funcções, a medulla não desempenhe o seu papel necessario — coordenando actos elementares, e que se combinam na coordenação geral das grandes funcções nutritivas. Para insistir nesse modo de ver, não será preciso nem mesmo aceitar as ideias de Loeb — quando pretende que a organização dos reflexos é sempre segmentaria, e que o effeito suspensivo, determinado pela interrupção do nevraxe, explica-se pela secção das fibras que ligam os territorios cerebraes aos ganglios segmentarios.

excitação não chega a produzir sensação (reflexos elementares nutritivos); e *sensori-motores* — reflexos acompanhados de sensação, mas sem lembrança (deglutição). Em contraste com esses actos, Carpenter distingue os actos *ideo-motores* — “nos casos em que a successão reflexa se torna irreconhecivel, pela interposição dos actos cerebraes da intelligencia”. Esse criterio tem certa relação com as distincções comuns dos reflexos em: *inconscientes*, *subconscientes*, e *conscientes*, e em — *independentes da vontade* (vasculares...), *relacionados com a vontade* (deglutição...), e *subordinados á vontade* (tosse...). Esta ultima distincção é a mais interessante para a Psychologia, e, tomando-a em consideração, torna-se facil relacionar a ella as outras duas: os reflexos excito-motores (pupillares, por exemplo) são ao mesmo tempo inconscientes e independentes da vontade. Parece, á primeira vista, que o character de consciencia e o de subordinação á vontade devem estar ligados ao character — vida de relação. Nem sempre; os reflexos oculares são deste ultimo genero — relação, no emtanto, ahí se encontram: formas que são *inconscientes e independentes da vontade* (os irido-pupillares e os ciliares), formas que são *subconscientes e independentes da vontade* (os de convergencia dos olhos), e formas *subconscientes e subordinados á vontade* (os de direcção conjugada dos olhos). A simples *relação* com a vontade se exprime no facto de que — a vontade pôde provocar o reflexo, mas não o pôde suspender, nem lhe modifica a marcha; *subordinado á vontade*, o reflexo pôde ser suspenso, ou modificado. E' de notar, todavia, que esses typos não são perfeitamente limitados; inteiramente *independentes* — só existem os reflexos inconscientes; mas, na categoria dos subconscientes e dos conscientes, encontram-se todos os typos de transição — entre os *independentes* (passando pelos *relacionados*) e os *subordinados*. O espirro é independente, não tanto, porém, como o reflexo de convergencia dos olhos; e este é menos independente que o

rotuliano... (1). A deglutição, relacionada á vontade, é, no emtanto, menos livre que o pestanejar; a tosse, subordinada á vontade, é menos subordinada, todavia que o bocejar...

7. A esse proposito, devemos considerar que, nos actos nutritivos e organicos relacionados com o mundo exterior — respiração, mastigação, deglutição, tosse... cujos movimentos dependem de musculos estriados, o reflexo é sempre, mais ou menos, consciente e relacionado com a vontade, porque o conjuncto desses actos é uma combinação de volições e de reflexos; a vontade deve intervir, sempre que é preciso modificar alguma das condições reformaveis — de tempo, de logar, ou de intensidade. Então, o phenomeno sensibilidade (sem valor nos reflexos excitomotores e irreformaveis) tem uma grande importancia, si bem que, em muitos casos, a sensibilidade não se distinga da consciencia do reflexo; tal acontece na deglutição. Na tosse, no espirro... porém, a excitação annuncia-se, *primeiramente*, sob a fórma de uma sensação característica.

Tratando das emoções, tivemos occasião de assignalar que estas manifestações affectivas se acompanham de um grande numero de reflexos (quasi todos sub-corticais), e que a consciencia dessas reacções mecanico-visceraes reforça o estado emotivo; todavia, é mister não confundir a emoção propriamente dita, com os reflexos que a ella se associam, alguns dos quaes — os vasculares são de caracter elementar, e derivam da excessiva excitação diffusa. Outros são esboços ou residuos de reflexos defensi-

---

(1) A relação existente entre o movimento de convergencia dos globos oculares e a direcção conjugada dos olhos pôde produzir uma qualquer confusão no apreciar os dous casos, e faz parecer que o reflexo de convergencia está directamente sob o poder da vontade, quando só indirectamente influe a vontade sobre elle. Eis como se passam as cousas: voluntariamente movemos os olhos — mas temos de mover os dous; a vontade não pôde applicar um dos olhos sobre um objecto, e dirigir o outro para um outro ponto, como pôde fazer com as duas mãos.



vos, e que foram uteis em tempo. Já o assignalámos: os actos reflexos têm sempre um accentuado caracter de finalidade: são mecanismos nervosos que, como os instinctos, se apuraram e desenvolveram phylogeneticamente, em razão da selecção natural, si bem que um ulterior desenvolvimento mental, na especie, possa provocar a sua dissolução, ou incorporação a um processo intelligente reflectido. O entrelaçamento da actividade primitiva á acção voluntaria e lucida é, em si mesmo, um aspecto muito importante na evolução psychica; mas só poderemos tratar delle convenientemente quando nos referirmos ás relações da actividade intelligente com o instincto, depois de considerar o processo de normalisação, ou lei do habito.

8. Sendo o reflexo o typo da reacção primitiva, consideram-se todas as outras reacções instinctivas, e as voluntarias, como — formas derivadas, e sobre elle modeladas. De facto, o reflexo consciente se faz sobre a imagem directa do inconsciente; é o que facilmente se constata ao analysar a coega, ou qualquer outro desse typo, ao mesmo tempo consciente e simples. Buscando os typos mais complicados, como a tosse, temos de reconhecer tambem — que a reacção psychica é construida sobre o typo do reflexo consciente (1). Mas, aqui, ocorre uma longa série de intermediarios, que subjectivamente se desdobram em: pensamento e affeições, e convergem para a organi-

---

(1) Certos autores, affeitos principalmente aos methodos das elucidaciones physiologicas, falam de uma *psychologia objectiva*, e onde toda analyse da actividade psychica se faz considerando-se as reacções psychologicas como desenvolvimento de reflexos, modeladas, por consequente, sobre o reflexo. De facto, essa *psychologia* só tem de especial o sair dos methodos psychologicos, e o tentar contar os factos da vida psychica em linguagem physiologica, dando em resultado que elles ficam "mal contados". No caso da vontade, por exemplo, Bechterew, que é um dos mais respeitadores cultores da *psychologia objectiva*, para tornar possivel uma analyse descriptiva do acto reflectido, teve de soccorrer-se de uma "esphera pessoal", que não é apreciação psychologica subjectiva, mas não deixa de ser *metaphysica physiologica*.

sação da acção sob o aspecto de vontade. Modelada embora no acto reflexo, a acção voluntaria tem os seus aspectos característicos: começa necessariamente por uma reacção negativa — de suspensão ou inibição, e corresponde sempre a excitações que despertam tendencias diversas, concretisadas em outros tantos sentimentos. Subjectivamente, o caso se define assim: dada a differenciação das tendencias, ha uma situação de contraste na consciencia, e, do conhecimento e dos desejos, resulta a vontade ou — processo de escolha. Objectivamente, a formula é equivalente: desde que a excitação desperta diversas tendencias, a ella se abrem diversas canalisações ou systematisações nervosas, e torna-se impossivel qualquer reacção positiva immediata; a transformação da excitação em estimulo motor dilata-se, torna-se mais ou menos longa, até que se organisa uma systematisação especial, de accordo com as condições actuaes da impressão e as normalisações ou habitos já estabelecidos. De todo modo, qualquer que seja a interpretação que lhe applicuemos, o acto de vontade se define pelo seu aspecto inicial — suspensivo, hesitante. No entanto, cumpre notar que a suspensão ou inibição, sendo condição característica da reacção voluntaria, não lhe é, todavia, exclusiva. Em todo reflexo, complexo e coordenado, encontram-se reacções inhibitorias, porque a coordenação se faz pela excitação de uns musculos e a inibição de outros.

9. Os actos reflexos correspondem a canalisações systematisadas do nevraxe, canalisações que se abrem, como curtos circuitos, a certas excitações especificas, ligadas ordinariamente a uma só tendencia. No entanto, si a excitação determinante do reflexo é muito intensa, póde estender-se aos centros corticaes psychicos, e determinar ao mesmo tempo acções reflectidas. Muitas vezes, a systematisação reflexa se relaciona com systematisações de ordem superior. Estão neste caso todas as percepções cinestheticsas, que resultam, em parte, de reflexos de accommoda-

ção e de equilibrio (Nuel). E é por isso mesmo que certas excitações de character psychico, por serem violentas (emoções), diffundem-se e provocam, por sua vez, manifestações reflexas. Por outro lado, é de notar que raras serão as reacções psychicas complicadas que não incluam alguns reflexos. A linguagem — typo de actividade intelligente e superior — utiliza um grande numero de mecanismos expontaneos. Tudo isto é lembrado para accentuar nitidamente — que a actividade reflexa se relaciona intimamente á actividade voluntaria; e, então, verificado que ha reflexos inhibitorios, bem consideradas as cousas, não seria absurdo admittir que a inibição inicial do acto de vontade tem o valor de um reflexo.

10. A actividade caracterisadamente psychica comprehende tres fórmias de acções: impulsivas, reflectidas, e automaticas. As da primeira categoria são actos que se pronunciam sempre violentamente, e com uma sublaneidade quasi comparavel á dos reflexos; no emtanto, não têm a uniformidade destes ultimos, e são, de facto, precedidos de uma phase de inibição, muito rapida, embora. As reacções impulsivas correspondem a excitações que suscitam diversas tendencias, das quaes, uma se revela immediatamente muito mais forte que as outras. Os actos voluntariamente reflectidos dispensam definição; são elles que definem e caracterisam a vontade. Os actos automaticos são ligados a habitos; são actos que se pronunciam com a regularidade e o character necessario dos reflexos, isto é, elles se seguem á excitação, sem apparencia de phase premuntoria, de deliberação. De facto, as ordenações automaticas correspondem a reacções que foram primitivamente voluntarias, reflectidas (pag. 40), mas que, pela repetição, se fixaram como systematisações mecanicas, e ao mesmo tempo descahiram no campo da consciencia. Notemos, no emtanto, que, nem por isso saem ellas do dominio da vontade. Desde que haja uma alteração nas condições de realisação, voltam essas reacções habituaes ao campo da plena consciencia, e a vontade intervem

para reformal-as lucidamente, inteligentemente. Assim, também, as reacções impulsivas estão no domínio da vontade, porque é sempre possível reforçar a phase inhibitoria, fazer intervir a ponderação delibérativa, e transformal-as em reacções calmas, lucidas e reflectidas.

11. A possibilidade de reacções hesitantes e de escolha, isto é, a actividade voluntaria, liga-se positivamente á riqueza do aparelho cerebral. Assim, as excitações que não são inteiramente absorvidas e encaminhadas nas systematisações específicas dos reflexos, derivam para as systematisações superiores corticaes, e suscitam immediatamente diversas tendencias, com a possibilidade, por conseguinte, de reacções diferentes. O seu effeito immediato é, já o vimos, uma suspensão activa, uma parada inhibitoria — de toda e qualquer reacção. Será uma parada passageira, fugaz, fugacissima... como acontece em certos actos impulsivos, mas, em todo caso, a inibição se pronuncia, desde que haja encontro de tendencias diversas no mesmo acto. As excitações capazes de effeitos inhibitorios são todas essas que reflectem as condições variaveis do mundo exterior, e se referem, por conseguinte, ás relações com o meio; ou, então, excitações resultantes de modificações anormaes no meio interno. A inibição é, por definição tirada da experiencia, a parada ou suspensão da reacção motora, resultante de uma excitação. Faz parte da physiologia normal do aparelho nervoso. Convém, por conseguinte, não n'a confundir com a paralyisia — (ausencia de excitação), nem com o choque ou a fadiga — incapacidade de excitação. Sem pretender explicar o mecanismo nervoso inhibitorio, accentuemos que certas excitações do sensorio, ou mesmo de origem interna, mental (ideias) têm esse effeito. De um modo geral, já o dissemos, as excitações que vão até o cortex cerebral, ou aquellas que ahí se pronunciam, têm como primeira manifestação — effeitos inhibitorios. Diz-se, então, em physiologia nervosa, que o ce-

rebros tem poder inhibitorio sobre os centros inferiores (1). Lembremo-nos que as excitações corticaes conscientes, derramando-se por diferentes canalisações, ou systematisações de elementos nervosos, são de certo modo indeterminadas, isto é, podem produzir reacções diferentes e variaveis. Nestas condições, é natural, que o primeiro resultado de taes excitações seja: a suspensão das reacções, ou dos actos simplesmente impulsivos ou mecanicos. A suspensão ou inibição cortical coincide com a representação consciente; tanto vale dizer: que a inibição normal, nas excitações cerebraes, representa-se na consciencia como o despertar de tendencias diversas, e a concepção de varias modalidades de acção.

---

(1) A inibição é sempre um phenomeno central do aparelho nervoso; quer dizer, entre o ponto da excitação inhibitoria e os musculos inibidos ha necessariamente uma massa de substancia cinzenta, porque a excitação inhibitoria se resume em provocar uma interrupção da corrente nervosa que devia ir ter ao musculo.

---



## CAPITULO XX

### A VOLIÇÃO

Caracter necessario da volição. — Factores da vontade. — Analyse objectiva das reacções voluntarias. — Phases características da volição. — Os "motivos" da vontade. — Organização do acto volitivo. — Inibição e vontade; virtudes neutras. — Papel da ideia na volição. — O esforço volitivo. — Attenção e vontade.

1. A vontade, que se define como — organização da acção consciente e reformavel, comprehende o conjuncto de operações com que se fecha a reacção psychica integral (pag. 16). Pelo seu proprio character, ligam-se essas reacções a excitações que decorrem das variaveis relações com o meio, e que despertam no individuo diversas tendencias. Dest'arte, logo se destacam ahi dous factores: — a necessidade de refazer as condições pessoas de adaptação, e a multiplicidade das sollicitações internas. São esses factores que, na actividade psychica, dão logar ás manifestações voluntarias. Em verdade, toda actividade psychica pôde ser considerada como *antecedente* de volições, porque a vida psychica se faz e se passa num entrelaçado de reacções, de que a vontade é o ultimo termo. Das proprias condições da existencia humana, decorre que a todo momento se cream dessas conjuncturas — em que a acção se deve reformar; então, no subjectivismo da consciencia, por entre o impulso do desejo e a lucidez do conhecimento, vemos surgir a nova forma de processo psychico — o acto de vontade. Não seria justo, no emtanto, dizer que elle resulta da

“convergencia” desses dous factores — o *desejo* e o *conhecimento*, porque, em muitas circumstancias, a volição se traduz numa luta contra o desejo expresso. Fôra melhor considerar a vontade como verdadeira “composição de interesses lucidamente definidos”.

2. Para caracterisar os factores da elaboração volitiva, a expressão — *interesse* é bem mais propria que a de *desejo*, porque este é apenas a forma consciente e momentanea de uma tendencia que se actualisa; ao passo que — o interesse é a formula permanente, subjectiva, de cada uma das tendencias que avivam e sollicitam o individuo. O caracteristico do acto volitivo está em que, em face dos desejos que se pronunciam e das novas situações que se crêam, ha como que um appello a toda a experiencia adquirida, no intuito de bem discernir ahi os verdadeiros interesses. A primeira consequencia do choque de tendencias nas reacções psychicas é, já o assignalámos — a parada subita, inhibitoria, de qualquer acção immediata. Então, desde que, a inibição se accentua, a situação especial e nova se impõe á consciencia como representação. Sob a influencia dos estados affectivos, pronuncia-se uma viva *atenção*, e a *imaginação* é fortemente estimulada. E’ de notar que são esses os dous aspectos da vida mental sobre os quaes tem maior influencia directa a affectividade. Evocam-se os interesses sob a forma de prazeres, ou de dores, imaginados, e de consequencias que se *prevêm*. Com o inevitavel conflicto das tendencias, reforça-se o estado de atenção, e, na convergencia activa de toda a experiencia mental, ao campo da consciencia acodem as noções e os conhecimentos referentes a situações analogas. A reacção se complica e se prolonga, mas ao mesmo tempo se caracteriza como reacção de escolha; o processo se enriquece cada vez mais com a chusma das ideias que affluem, e com os novos desejos que se definem, até que predomina definitivamente uma tendencia, concretisada numa representação que se affirma — como typo de solução a realisar-

se. Então, podemos dizer: a solução é sempre precedida por uma ideia, e determinada por um sentimento (manifestação da tendencia vencedora), resultando do conteúdo inteiro da consciencia. Nestas condições, como os actos volitivos incluem sempre pronunciados estados de atenção, também se define a vontade — actividade intelligente e *attenta*.

3. A analyse objectiva do acto voluntario faz reconhecer que o seu mecanismo é, apenas, uma extensão do proprio mecanismo dos reflexos, e com isto, comprehendemos, desde logo, que não ha, na manifestação da vontade, nenhuma criação de energia, nenhuma producção realmente expontanea de excitação, mesmo porque isto equivaleria admittir — effeito sem causa. No entanto, para apreciar lucidamente o complexo processo volitivo, isto é, a realisação integral e effectiva das reacções conscientes, é mister comprehender que, sob essa forma, a transformação das excitações sensoriaes em estímulos motores se torna muito extensa e prolongada (1). O cerebro humano é muito rico em effeitos resultantes das impressões recebidas, e muito rico também em centros e em systematisações funcçionaes, capazes de se associarem em diversas direcções. Disto decorre que as excitações que para ahí se encaminham dão lugar, forçosamente, a reacções que se multiplicam na enredadissima teia do manto cortical, e que, quanto mais se disseminam, mais se complicam, devido ás muitas associações que se formam. Na subjectividade da consciencia, todas essas derivações e associações se afiguram como *possibilidades*; novas excitações sobreveem, e todas se accusam como outras tantas representações de — cousas que nos affectam e nos interes-

---

(1) Para ter-se uma idéa das desenvolvidas systematisações comprehendidas no acto de vontade, basta saber que o "tempo de reacção" no reflexo é, apenas, de 50 millesimos de segundo, ao passo que o tempo de reacção do mais simples dos actos voluntarios é, em media, de 150 millesimos. Chama-se "tempo de reacção" o periodo que vae da impressão á realisação do movimento que a elle responde.



sam. Cada uma dessas excitações equivale a um reforço de determinada tendencia; então, na trama das systematisações corticaes, fazem-se e desfazem-se as associações, sob a formula subjectiva de — hesitações e de escolhas. Para a consciencia que se contempla e conhece a acção sob essa forma de “escolha”, para ella, que *sente* a combinação e o desenvolvimento do acto sob o aspecto de “esforço”, a realisação da vontade tem uma significação de — *poder pessoal*. Não esqueçamos, porém, que a ideia de “*poder*” surgiu no espirito justamente para definir o respectivo estado de consciencia, isto é, o que sentimos em nós, quando se opéra a escolha volitiva (1).

4. O acto de vontade, que tão caracteristico e definido nos parece, é uma synthese, cujos elementos psychicos são esses mesmos processos que formam o material da vida mental e affectiva: *representações e estados affectivos*. De facto, no processo da volição só encontramos um factor novo — a *reacção inhibitoria*, com que ella começa; mas esse mesmo tem aspecto negativo. Donde concluimos: que as propriedades do acto de vontade se ligam á fôrma de organização da respectiva synthese, cujo mecanismo se caracteriza pela manifestação dos phenomenos inhibitorios. Na volição caracterisada, podemos discernir tres periodos essenciaes e característicos: a) o de *inibição pura*, inicial; b) o de inibição motora e de elaboração psychica, isto é, de *classificação mental e affectiva* da situação; c) o de *realisação externa*, ou cessação do tonus inhibitorio. Esta ultima phase pôde faltar — todas as vezes em que a resolução é: *não agir*.

Na generalidade dos casos, as cousas se passam

---

(1) *Poder* é simplesmente uma definição subjectiva, para distinguir em consciencia os actos mecanizados, dos reformaveis. E' de facto, absurdamente byzantino o discutir-se: si temos, ou não, um “*poder de vontade*”, para terminar — mantendo essa mesma designação aos actos hesitantes e variaveis... ou ir buscar uma outra designação, que nada significa, porque — definir não é explicar, nem demonstrar.

do seguinte modo: dada a excitação, com o choque de diversas tendencias, pronuncia-se a *inibição* total; mas, desde que a situação se desenha na consciencia, as tendencias mais fortes, entre as que foram solicitadas, determinam a ideia ou a concepção de tal, ou taes reacções possiveis; todavia, persistindo o contraste entre as tendencias e o concomitante estado inhibitorio, accentua-se a intervenção da intelligencia, com a bagagem de toda a experiencia adquirida, e desenvolve-se um trabalho mais ou menos longo — de cotejo de motivos, previsão de consequencias, e exame de possibilidades — é a *deliberação* propriamente dita; finalmente, ha um sentimento que domina, forma-se a *resolução*.

5. Como se vê, a organização da synthese volitiva se faz no segundo periodo — de “classificação da situação”, o qual, por sua vez, comprehende tres phases: *concepção* das reacções, *deliberação* entre os motivos, e *decisão* ou resolução interna da crise. Na concepção, dominam evidentemente os elementos affectivos. As primeiras ideias do acto a realisar, isto é, da decisão a tomar, correspondem sempre ás tendencias mais vigorosas no momento; mas todas as outras tendencias que foram estimuladas manifestam-se, tambem, e representam-se no campo da consciencia por outras tantas concepções, ou ideias de decisões possiveis. Estabelecem-se, então, as alternativas, e o espirito é solicitado em sentidos diferentes, oscilando, dest’arte, entre diversos “motivos”... E’ a segunda phase que se inicia, phase caracteristica, e bem mais longa do que qualquer das outras. Esses *motivos da vontade* são as solicitações explicitas das tendencias, concretisadas e definidas em ideias de actos e resoluções. E’ na deliberação que a experiencia adquirida se faz valer; ha uma vigorosissima intervenção da intelligencia, com todos os recursos da memoria, do raciocinio, da imaginação... Cada ideia que surge, cada pensamento que se desenvolve, cada reflexão que se pronuncia, produz reforço de inibição. Por isso

se diz: as ideias que se evocam no processo da volição têm, primeiramente, um efeito inhibitorio. Realmente, essa é a verdadeira phase de elucidação da situação, e enquanto perdura na consciencia a respectiva revista de motivos sob a forma de ideias, toda reacção effectiva se suspende, até que, discriminados os interesses, e apreciadas as condições possiveis da acção, se faz a decisão. Muitas vezes, nesse rebuscar de motivos, uma tendencia, pouco estimulada a principio, reforça-se, graças a representações que occorrem e que sobre ella actuam como outras tantas excitações; e o espirito se decide no sentido de satisfazer-a. Cumpre notar, porém, que o efeito das ideias que assim acodem na consciencia da volição, não é tanto o de reforçar as tendencias a que estão associadas, como o de inhibir e amortecer as tendencias contrarias. E' assim que a resolução primitivamente difficil, pôde tornar-se bem facil, graças ao efeito inhibitorio de uma imagem, ou ideia, que surgiu. A intervenção da intelligencia é, por conseguinte, capital e característica em todo esse periodo de deliberação; mas, realmente, ella consiste em reforçar umas tendencias e afastar outras, de sorte que, quando a decisão se estabelece, é porque um determinado sentimento se firmou definitivamente na consciencia, dominando todos os outros. A resolução é, pois, a definição de uma tendencia victoriosa, assim como a concepção é a expressão das diversas tendencias solicitadas.

6. Essa longa analyse terá servido para indicar as formas e as condições da evolução e da formação da vontade. Vimos em que consiste o seu mecanismo essencial, quer dizer: discriminamos a marcha necessaria do acto volitivo; reconhecemos a origem das primeiras inspirações (concepção); apreciamos a organização dos *motivos* e a natureza dos factores que lhes dão valor; e verificamos, finalmente, como e porque um motivo se impõe á decisão do espirito. A concepção é a explosão, mais ou menos expontanea, das tendencias actuaes; a resolução é a afirmação de uma

tendencia verificada á luz de toda a experiencia, graças á suspensão inhibitoria. Nestas condições, é evidente que o caracter das concepções iniciaes depende exclusivamente da natureza das tendencias, e, por conseguinte, das paixões e dos sentimentos. Disto depende tambem, de um certo modo, o caracter da resolução definitiva, porque ninguem se decide no sentido de tendencia que não possua. Donde resulta que a formação da vontade, desacompanhada da cultura dos sentimentos, jámais poderia produzir um typo humano, razoavel e moral. Mas, resulta tambem da analyse feita, que uma "vontade affirmativa e intelligente" é indispensavel e essencial na constituição do caracter, porque, dado o encontro de tendencias, e as possibilidades de reacções, a acção humana, conveniente e perfeita, exige rigorosa methodisação de processo e um lucido cotejo de tendencias, assistido de toda a experiencia adquirida.

De dois modos se accentuam os actos de vontade: na *regularisação* do processo, para a realisação explícita e proporcionada de cada uma das suas phases; e na orientação especial da *deliberação*. O primeiro aspecto se refere exclusivamente á *forma* do processo, e fica um tanto alheio á natureza da decisão; o segundo refere-se especialmente ao cortejo e a distribuição dos motivos que determinam a *natureza* do acto resolvido. Accentuemos, porém, desde já que não é possível chegar á regularisação do processo volitivo, sem, de alguma sorte influir na orientação da resolução, porque, em summa, a chave dessa regularisação é a inibição, cujos factores principaes são as ideias, e essas não podem ser neutras: inibem um sentimento, desviando para outro. Por outras palavras: a *forma* da volição depende em grande parte dos motivos que a orientam.

7. Já vimos que ha, na volição, duas phases de inibição: uma primeira, de inibição total e pura, phase aliás muito curta, e que tem como resultado permittir que se representem as concepções, e dar lo-

gar á intervenção da intelligencia; e uma segunda, de inibição externa, mas de forte trabalho interior. Com a necessaria evolução do espirito, accentua-se a primeira phase, e ao mesmo tempo se attenuam os elementos emotivos que acompanham a excitação inicial. Os resultados dessa evolução traduzem-se como — *presença de espirito, calma, dominio do individuo sobre si mesmo*. . . excellentes qualidades neutras, e que denunciam sempre pronunciada capacidade inhibitoria, expurgada de vehemencias affectivas. Essas virtudes neutras, si bem que negativas, têm grande importancia para a vida moral; são ellas que, desde logo, permitem soffrear os impulsos. Toda acção impulsiva é moralmente inferior, mesmo quando se trata de "bons impulsos", porque é bem certo que essas tendencias que os alimentam, coordenadas em acção reflectida, teriam effeitos bem mais pronunciados. Não esqueçamos, porém, que essa primeira phase — como suspensão total que é, tem de comprehender, apenas, o tempo necessario para que se inicie o processo normal da deliberação. Prolongada a inibição total, cae o espirito na estupidez e na passividade, isto é, torna-se incapaz de querer. Para o perfeito curso da vontade, faz-se preciso que, dominado o impulso, intervenha immediatamente a experiencia, cujos dados elucidativos, como outros tantos soffreadores, ou estimulantes, vêm então encaminhar a volição.

8. Já mostramos que, nessa conjunctura, o principal papel cabe ás idéias, em virtude do seu poder inhibitorio. Não se trata de ideias quaesquer, e sim daquellas que se evocam no conflicto dos sentimentos, e que estão, por consequente, a elles associadas. Nellas se concretisa todo o jogo de motivos, no intimo processo da volição. A decisão é sempre expressão de uma tendencia que se impõe no campo da consciencia; mas, antes que a tendencia vencedora se affirme definitivamente, ha cotejo entre as differentes sollicitações, ha exame de possibilidades e de alvitres; ha fluctuações no querer, fluctuações e hesitações que são,

de facto, variações na afirmação das tendências. Essas variações formam a propria trama da vontade, e todas ellas se traçam na intelligencia, como outras tantas *representações* — de possibilidades e alvitre. O proceder se exprime como *resultante* de impulsos e inibições que se pronunciam e se encontram no campo da consciencia. E' de notar, porém, que as inibições e os impulsos se accusam concretisando-se em *ideias* — de actos a realisar, ou de consequencias a evitar. Em todo momento, ha, como objecto offerecido á vontade, uma ideia mais poderosa: é a *ideia focal*; e a volição resulta, então, da sua vigorosa attracção, em contraste com a tenaz resistencia das *ideias circumstantes*. O modelo da volição é, portanto, o proprio movimento voluntario — effeito apreciavel da differença de esforço entre contracções de musculos antagonicos. Assim como, no movimento, servem os musculos oppositores de guia e de reguladores, tambem na vontade, servem as inibições para regular e canalisar os surtos de acção. Dentro em pouco, estudando o character, veremos que o reforço da reacção inhibitoria constitue um dos seus aspectos distinctos. Por ora, assignalaremos que a excellencia da vontade não está em eliminar as inibições, mas em organizar, através dellas, uma actividade lucida e efficaz. O despota, que não conhece inibições, não chega a ser o typo da vontade lucida, intrepida e segura; a sua acção será sempre impulsiva, obstinada, ou caprichosa, sem freio, sem ductibilidade, nem opportunidade.

9. Sob o aspecto puramente psychico, o acto de vontade tem um character formalmente pessoal, por ser ao mesmo tempo — desejo e acção. E' a manifestação genuinamente affirmativa e definidora da individualidade. Por isso mesmo, no subjectivismo da consciencia, a vontade tem, como vimos, a significação de um "exercício de poder". Em linguagem subjectiva, não se lhe poderia dar outra designação, uma vez que, no querer, o individuo "sente poder até contra si mesmo..." E é nesse momento que mais nitida se re-

presenta a volição, por ser o “querer esforçado”, feito de luta íntima, intensa e aturada. No entanto, si analysamos o *esforço volitivo*, que é o característico em tal caso, verificamos que elle se resume, de facto, no *esforço* de attenção — para manter na consciencia a representação de um acto. A ideia, pelas suas propriedades — ora, inhibitorias, ora, excitantes, sendo mantida na consciencia, vale como um centro de attracção para as associações coherentemente favoráveis, e acaba afastando, ou eliminando, as associações divergentes, que seriam outras tantas possibilidades e formas de decisão. “O esforço de attenção é o acto essencial da vontade”, assignala W. James. Realmente, só assim podemos comprehender os casos em que a deliberação parece contraria aos interesses pessoais definidos e patenteiados.

10. Entre as categorias mentaes, a volição tem o valor de um julgamento: *fazemos o que julgamos dever fazer*. . . Ao mesmo tempo, verifica-se que as nossas deliberações correspondem a uma dessas tres formulas: 1ª, ponderamos todos os motivos, *prós e contras*, e decidimos *como nos convém* — segundo nol-o dicta o sentimento, esclarecido pela razão; 2ª, ponderamos. . . reconhecemos que a boa resolução seria tal, mas uma circumstancia exterior — a lei, por exemplo, obriga-nos a decidir contra o que julgamos mais conveniente, isto é, contra um interesse patenteiado; 3ª, tudo ponderado, os *prós* e os *contras* se equivalem, o que importa é tomar a deliberação. . . Como se vê no primeiro caso, não ha esforço propriamente dito; mas as duas ultimas formulas, principalmente a segunda, são de typo esforçado. Ora, é nessas duas hypotheses, justamente, que se exige um maior poder de attenção para manter na consciencia a ideia da deliberação a tomar. Em verdade, nenhuma deliberação se affirma sem um interesse que a determine; mas esse interesse pôde ser positivo, ou negativo. Nos casos figurados — de esforço, esse interesse é de aspecto negativo, e, sendo assim, só por um appello especial

á attenção é possível manter na consciencia a representação do acto respectivo. Tudo resumindo: ha esforço volitivo sempre que a decisão se pronuncia contra uma vantagem ou interesse positivo, em nome de uma formula negativa — sacrificar uma vantagem para evitar um damno... Nestas condições, a ideia da decisão firma-se na consciencia por um esforço de attenção, e é nisto que se resume o “esforço volitivo”. Si nos lembramos que, por sua vez, a attenção póde resultar de um acto de vontade (pag. 46), parecerá, talvez, insufficiente esta explicação do processo volitivo esforçado. Ella teve por fim accentuar a importancia do aspecto — attenção, na volição. Em synthese, o caso deve ser interpretado nestes termos: no esforço, quer para conhecer, quer para achar a formula de agir, o processo volitivo se funde no processo da attenção.

---